

Lei N°0782/2014

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar cessão da servidora que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais através dos seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral, de Uberaba, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 26 de novembro de 2014.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal